



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA RESPONDE  
UNESCO



## ANEXO V

### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº:3572/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo nº.79/2024

Base legal: Lei Federal nº. 13019/14, art. 29 e art. 31, inciso II, Decreto Municipal nº. 3807/2017.

OSC parceria: CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ: 03.808.922/0001-18

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural visando a realização de atividade de cunho artístico e cultural em conjunto a Invernada Artística da Tradição.

Período de Execução: 12/08/2024 até 30/09/2024

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

**Termo de Fomento nº.12/2024**

Valor total do repasse: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ref. emenda de bancada nº.100/2023

#### Descrição das Atividades e Metas estabelecidas – Projeto “5º Forte em Dança 1ª Etapa”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Sonorização e Iluminação	Contratação de serviços para as apresentações dos grupos e concorrentes individuais	01 serviço - contratação para o 1º dia do evento – 100% dia 17 de agosto de 2024 12 grupos para apresentação de concorrentes individuais – 200 concorrentes – planilhas divulgadas nas redes sociais e resumo entregue nos relatórios - 100%
02 Conjunto Musical	Disponibilizar um show de encerramento do evento, baile de integração final das premiações	01 serviço contratado – 100% executado - dia 17 e 18 de agosto de 2024 01 baile para aproximadamente 1.000 pessoas
03 Cobertura Fotográfica	Ofertar os serviços durante todo o evento para registros dos participantes	01 serviço contratado – 100% executado cobertura fotográfica contextualizada para 12 grupos participantes
04 Transmissão ao vivo do evento	Contratação dos serviços por empresa especializada em transmissões	01 serviço – contratado público estimado 2.000 assistindo as transmissões

**Valores transferidos pela administração pública:**  
**Empenho nº.6946/2024 emissão em 19/08/2024**



Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
06/09/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	Parcela única

**Análise do cumprimento do objeto:** A entidade cumpriu as ações previstas nas metas 1 a 4. As metas incluíam: a contratação de serviços de sonorização e iluminação para os palcos A (Ginásio do Melão), B (Sindicato dos Funcionários) e C (Clube Vivência) no primeiro dia do festival (17/08/2024); a contratação de um conjunto musical para o evento e para o baile de integração após as premiações; a cobertura fotográfica do primeiro dia do evento; e o serviço de transmissão ao vivo do evento nas redes sociais. Todas as ações foram consideradas executadas e confirmadas por meio dos vídeos do primeiro e segundo dia do festival.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:** As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Sonorização e iluminação Palco A (1º Dia do evento)	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Eduardo Brito Costa CNPJ nº. 11.487.088/0001-34 DANFE-E Nº.44/2024 Emissão 25/09/2024 – inclui os serviços nos palcos A, B e C no 1º dia
Sonorização e iluminação Palco B (1º Dia do evento)	R\$ 2.000,00		
Sonorização e iluminação Palco C (1º Dia do evento)	R\$ 2.000,00		
Transmissão ao vivo do evento (1º Dia do evento)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Deivis Fogaça Bueno CNPJ nº.38.101.620/0001-90 DANFE nº. 05/2024 emissão 09/09/2024
Cobertura Fotográfica	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Virginia Alves de Souza CNPJ nº.29.948.499/0001-45 DANFE nº.05/2024 emissão 09/09/2024
Conjunto Musical Show de Integração	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Produção musical para o show de integração serviço Eduardo Brito Costa CNPJ nº.11.487.088/0001-34 emissão DANFE nº.54 em 27/11/2024
Total da aplicação	R\$ 16.000,00	R\$16.000,00	
Total de repasse	R\$ 16.000,00	R\$16.000,00	
Total contrapartida	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Aquisição de troféus

*(Handwritten signatures)*



As despesas comprovadas no relatório e notas fiscais eletrônicas estão em conformidade com o plano de aplicação do termo pactuado. Contudo, foi identificada a nota fiscal DANFE nº 54/2024, emitida pelo fornecedor Eduardo Brito Costa - MEI, referente ao show de premiação, que apresenta uma data de emissão posterior à data de execução do evento e à vigência da parceria.

No entanto, essa situação é amparada pela cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 12/2024, que permite o pagamento em data posterior à vigência da parceria, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante o período de vigência. A execução do serviço foi confirmada por meio da prestação de contas, das explicações enviadas pela entidade via Ofício nº.60/2024 (datado de 26/12/2024), da descrição da nota do prestador de serviços e dos registros nas redes sociais da entidade.

Com relação a contrapartida: conforme registrado no Ofício nº.22/2025 (datado de 14/04/2025), a entidade justificou que a execução do valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) indicada no plano de trabalho, corresponde a aquisição de troféus para os melhores colocados no festival, contudo não apresentou comprovante de pagamento, entretanto, possui registro e lista dos premiados para comprovação da execução.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão conforme designa a Portaria nº.27.707 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 06 de agosto de 2025.

Daiana Nunes dos Santos  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Heron Saldanha de Freitas  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação